



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página: 1 de 2

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 66  
DE 29 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O REPASSE DO REAJUSTE POSITIVO DO PREÇO  
DO GÁS (PV) ESTABELECIDO PELAS SUPRIDORAS, E DÁ  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE,** no uso de suas atribuições legais previstas no art. 6º, V, VIII, e art. 8º, III e V, da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009 e no art. 8º, VII, do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.942, de 28 de dezembro de 2017; e,

**Considerando** a Nota Técnica nº 001/2025 da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE;

**Considerando** o Parecer nº 01/2025 da Procuradoria Jurídica da AGRESE;

**Considerando** a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na Reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2025;

**Considerando** a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 14ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Decisão da Diretoria Executiva da AGRESE que autorizou o reajuste de (+) 0,82% (oitenta e dois centésimos por cento), na Tarifa Média do Gás Natural, expressas em R\$/m<sup>3</sup>, para os diversos segmentos, em suas respectivas classes e faixas de consumo, em decorrência do reajuste do custo do gás pelas Supridoras, passando a Tarifa Média do Gás Natural de passando de R\$ 2,9080/m<sup>3</sup> para R\$ 2,9318/m<sup>3</sup>.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor com a sua disponibilização no site: [www.agrese.se.gov.br](http://www.agrese.se.gov.br), produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Pùblicos do Estado de Sergipe - AGRESE, em Aracaju/SE,  
29 de janeiro de 2025.**



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

JOELSON HORA COSTA



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:2 de 2

Presidente do Conselho

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 6NLQ-OSVC-KR7C-1S87



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- JOELSON HORA COSTA - 30/01/2025 11:15:59 (Docflow)